



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Toma ciência do Projeto Político Pedagógico – PPP – e aprova o Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anselmo Dias Lopes, com vigência a partir do ano letivo de 2024.			
RELATORA: Maria Aparecida Pereira Reyer			
Parecer 015/2023	PROCESSO: EI EF 036.08/2023	Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental	APROVADO EM: 10/08/23

1. Introdução

O presente processo, encaminhado pela SMEd em 31/07/2023, através do Ofício nº 2092/2023, e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de ciência do PPP e aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anselmo Dias Lopes.

2. Análise da Matéria

O processo está instruído conforme o disposto na Resolução nº 043/2022 e contém as seguintes peças:

- a) Projeto Político Pedagógico – PPP da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anselmo Dias Lopes;
- b) Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anselmo Dias Lopes.

O expediente sofreu análise pela Relatora, sendo constatado que o mesmo está de acordo com a Resolução nº 043/2022 deste CME, estando apta a sua aprovação.

3. Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora propõe às Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental a aprovação do regimento escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anselmo Dias Lopes, com vigência a partir do ano letivo de 2024.

O presente parecer será enviado à SMEd, devendo essa remetê-lo à Escola Municipal de Ensino Fundamental Anselmo Dias Lopes.

É de responsabilidade da SMEd o cumprimento do que consta no referido Regimento.

4. Decisão das Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental:

As Comissões de Legislação e Normas para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação acompanham o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

5. Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 10 de outubro de 2023.

Conselheiros:

Bruna Mendonça
Cláudia Batista
Dináh Quesada Beck
Elisa da Silva de Freitas
Elisangela Gonçalves Macedo
Lisiane kisner Silveira Torres
Maria Aparecida Pereira Reyer - **Relatora**
Rosimeri Machado
Sílvia Barreto Soares
Suzane Barros
Viviane Maria Rodrigues da Fontoura


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE:

SALVE VIDAS!

Rua Moron - 696 - CEP.: 96.200-450 - Fone/Fax: (53) 3232-6770 - Rio Grande - RS